

## *Parecer Jurídico*

- Acerca Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 73, de 12 de agosto de 2021.

Origem: Poder Executivo

Referida Mensagem Retificativa substitui a Exposição de Motivos constante no Projeto de Lei n.º 73/2021, esclarecendo que se trata de proposição que visa autorizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 3.825/2020, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), cuja cobertura se dará por redução da rubrica indicada no art. 2º.

Segundo consta, se trata de abertura de crédito para contratação de profissionais que atenderão aos estudantes da rede municipal de ensino, com o objetivo de diagnosticar e intervir nos impactos causados pela pandemia da COVID-19.

Assim sendo, resta sanado o vício de ilegalidade apontado junto ao Parecer Jurídico firmado em 16 de agosto do corrente ano. Ademais, tendo em vista que abertura de créditos encontra previsão na Lei Federal n.º 4.320/64, Constituição Federal e legislação municipal, a proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 23 de agosto de 2021.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

